

OIAPOQUE-AMAPÁ

14 DE AGOSTO DE 2020-SEXTA-FEIRA

CIRCULAÇÃO: 14/08/2020 às 10:00:00

EXEMPLAR COM 02 PÁGINAS

EDIÇÃO: 2042



MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA

PORTARIA N° 001/2020 - SECUT/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

PORTARIA



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Joaquim Caetano da Silva nº 460 – Centro
Fone/Fax: (96) 3521-1101
E-mail: oiapoquepm@hotmail.com

PORTARIA Nº 001, 14 DE AGOSTO DE 2020.

A Portaria de nomeação os eleitos da Sociedade Civil, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

PORTARIA :

Art. 1º - Nomear as pessoas: **MAIARA BARBOSA MIRANDA** – Dança, **BARBARA DOS REIS ARRUDA DE SENA** – Cultura Popular, **MARCELO SÁ GOMES** – Folclore e **JAIRO MACHADO DE SOUSA** – Musico.

Os eleitos pelo o Município de Oiapoque, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal De Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Oiapoque, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Oiapoque para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Oiapoque;



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Joaquim Caetano da Silva nº 460 – Centro
Fone/Fax: (96) 3521-1101
E-mail: oiapoquepm@hotmail.com

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Oiapoque.

§ 1º O Grupo de Trabalho de que trata artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – A Secretaria Municipal De Cultura, que o presidirá;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

III - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Municipal;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal De Cultura;

VI - 4 (Quatro) representantes da sociedade civil.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na sua assinatura.

Prefeitura Município de Oiapoque, 14 de Agosto de 2020.


RAQUEL DOS SANTOS SOARES
Secretaria Municipal de Cultura
Decreto **366/2020** – GAB-PMO